



LEI Nº 1.152/2017

GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO

Ubajara-CE, de 09 de março de 2017.

**EMENDA – DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO DO MERCADO PÚBLICO,
LOCALIZADO NO DISTRITO DE
ARATICUM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ubajara, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º. Fica denominado de MERCADO PÚBLICO CAPITÃO HORÁCIO FERREIRA DE ALMEIDA, o imóvel público situado no Centro da Vila de Araticum.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, 09 de março de 2017.


René de Almeida Vasconcelos
Prefeito Municipal